DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.883, DE 29 DE JULHO DE 2.025.

ALTERA O DECRETO Nº 4.430, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.021, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.212, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA VIAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que estabelece o art. 7º, da Lei Municipal nº 3.212, de 20 de setembro de 2.017;

CONSIDERANDO, os termos do §4º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.430/2.021, que estabelece que os valores previstos nos incisos do *caput* do referido art. 1º serão ajustados, anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC); e

CONSIDERANDO o que constam dos autos do Processo Administrativo nº 4.297/2.025 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, em especial os teores do Ofício nº 128/2025 – SMTT da r. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, deferido pela r. decisão de fls. 14;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, seus incisos e parágrafos, do Decreto Municipal nº 4.430, de 15 de setembro de 2.021, que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam estabelecidos aos Motoristas e demais Funcionários Públicos Municipais em viagem a serviço da Prefeitura Municipal de Colina, os seguintes valores de diárias para as despesas com viagem, alimentação e hospedagem, através de regime de adiantamento:

*I – Até **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para café-da-manhã e/ou lanhe da tarde, se necessário;*

*II – Sem prejuízo do valor previsto no inciso I, até **R$ 37,00 (trinta e sete reais)**, para refeição (almoço e/ou jantar), se necessário, quando em viagem com destino a Município localizado até 150 km de distância da sede do Município de Colina;*

*III – Sem prejuízo do valor previsto no inciso I, até **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, para refeição (almoço e/ou jantar), se necessário, quando em viagem com destino a Município localizado além de 150 km de distância da sede do Município de Colina.*

§ 1º - O intervalo entre cada refeição não poderá ser inferior a 4 (quatro) horas;

§ 2º - Os motoristas e demais funcionários públicos municipais, quando em viagem a serviço do Município e acompanhado pelo Prefeito, e/ou Vice-Prefeito, e/ou Secretário Municipal ou Diretor de Autarquia e/ou ocupante de Cargo em Comissão ou Função de Confiança com característica de coordenação, chefia e assessoramento, poderão apresentar despesas de valores superiores aos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, desde que observados os Princípios da Economia, Razoabilidade, Bom-Senso e Transparência e demais previsões da Lei Municipal nº 3.212/2.017.

§ 3º - Para as despesas de viagens que necessitem de pernoite e/ou utilização de veículo particular do funcionário, estas em caráter de exceção, quando não estiver disponível veículo oficial do Município, os valores serão equivalentes aos preços da hospedagem e/ou do consumo médio de combustível por quilômetro rodado do veículo, respectivamente.

§ 4º - Os valores previstos neste artigo serão reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

§ 5º - Deve ser assegurada aos motoristas, servidores públicos municipais e agentes públicos, hospedagem em locais que ofereçam condições de segurança, conforto, higiene e localização condizente."

Art. 2º - As demais disposições previstas no Decreto nº 4.430/2.021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 29 de julho de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 840, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Cristina Helena

Zanette de Camargo dos Santos - portadora do Registro Geral n.º 17.278.791 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Pré-Escola), o adicional pecuniário a título de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento), calculado sobre o salário base mensal, em conformidade com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 33.º período apurado de 25 de Julho de 2024 a 26 de Julho de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 26 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 841, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Suellen Silva Sabino - portadora do Registro Geral n.º 49.012.628-5 SSP/SP, ocupante do cargo do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o benefício pecuniário de adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 7.º período apurado de 21 de Julho de 2024 a 27 de Julho de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 27 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 842, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal Senhora RENATA PREZOTO BOCA - portadora do Registro Geral n.º 16.591.645 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2.009.

I – 20.º período apurado 12 de Julho de 2024 a 23 de Julho de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 23 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 29 de Julho de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2830/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025, conforme Contrato nº 218/2025, que trata da contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de maquinários da frota

municipal, conforme decreto municipal nº 4521/2023, com fundamento § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: PAULO HENRIQUE FRANCO CERUKOVIC -ME – C.N.P.J. nº 01.830.211/0001-14, com endereço à Rua Rua Ribeirão Preto, nº 2398, Bairro Vila Elisa, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Contrato nº 218/2025, de 28/07/2025, pelo valor total de R$ 10.023,60 (Dez Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 28 de julho de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal

Contrato Nº 218/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025; objeto: contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de maquinários da frota municipal, conforme decreto municipal nº 4521/2023, com fundamento no § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; contratada: PAULO HENRIQUE FRANCO CERUKOVIC -ME, valor total de R$ 10.023,60; Vigência: 30 dias; data da assinatura: 28/07/2025; Base Legal: Dispensa de Licitação Nº 070/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2896/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025, conforme Contrato nº 0199/2025, que trata da contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para adequação da pocilga na Escola Técnica Agropecuária São Francisco de Assis “ETAM” à favor de: ORDEMIK LTDA; CNPJ nº 03.114.340/0001-31; SC 465, n° S/N, bairro: Distrito Industrial na cidade de Treze Tilias, Estado SC, CEP nº 89650-000.Contrato nº 0199/2025, de 03/07/2025, pelo valor total de R$ 11.603,00 (onze mil seiscentos e três reais).Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 03 de Julho de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 199/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: ORDEMIK LTDA; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para adequação da pocilga na Escola Técnica Agropecuária São Francisco de Assis “ETAM”; Valor: R$ 11.603,00; Vigência: 03/07/2025 a 01/08/2025, Data da Assinatura 03/07/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 064/2025

.....